

DECRETO Nº 004/82

JAIME DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições / que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discrimi-
nada, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), a ser consignada
nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - 08 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Art. 2º - Como Recursos para Abertura do Crédito consignado pelo Artigo anterior, se-
rá cancelado igual importância nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 3.1.1.3 - 05 - Obrigações Patronais 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Em, 15 de março de 1.982.


JAIME DUTRA
Presidente